# EDITAL DE LICITAÇÃO

**CHAMADA PUBLICA Nº 001/2018**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**
**DATA DE REALIZAÇÃO:** 02/04/2018
**HORÁRIO:** 08h00min HORAS - Horário Local
**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/ nº., Centro Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000

## LICITAÇÃO MODALIDADE DE DISPENSA PARA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

## PREÂMBULO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA - MT através de sua COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO**, designada pelo Decreto Municipal nº 002/2018, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação por DISPENSA para CHAMADA PÚBLICA para adquirir produtos da Agricultura Familiar, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, sendo regida pela Lei 8.666/93, bem como, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 25/2012, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº. 04, de 02 de Abril de 2015), e 8.666/93 e demais normas que regem a matéria e de acordo com as disposições deste Instrumento, visando à contratação do objeto descrito no item I deste Edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação até às 08h00min horas do dia **02 de Abril de 2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada à Rua Alceu Rossi s/n, Centro – Paranaíta – MT, CEP 78.590-000.

**1. OBJETO:**
1.1. **Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural a serem utilizados na complementação da Merenda Escolar para o Exercício de 2018**.

**2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E VALOR MÁXIMO:**
2.1. Os valores dos produtos abaixo descritos são decorrente da pesquisa de preços de

mercado, e serão os preços pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício;

2.2. Relação dos Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural a serem utilizados na complementação da Merenda Escolar:

| VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **CÓD. TCE** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QUANT** | **P. MÉDIO UNIT.** | **P. MÉDIO TOTAL** |
| 1 | 157948-7 | ABOBORA - ABOBORA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR ALARANJADA, CHEIRO, ASPE CTO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTAM DE ENFERMIDADES COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATE RIAL TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. | KG | 800 | 2,65 | 2.120,00 |
| 2 | 243089-4 | ABACATE - QUINTAL, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. | KG | 500 | 6,00 | 3.000,00 |
| 3 | 3686-2 | ABACAXI - PEROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG. | UNID | 1500 | 5,85 | 8.775,00 |
| 4 | 163643-0 | ABOBRINHA - BRASILEIRA, BOA QUALIDADE, E COLORACAO UNIFORME, ISENTAM DE ENFERMIDADES, ISENTA DE INFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS. | KG | 700 | 2,72 | 1.904,00 |
| 5 | 153411-4 | ACELGA - FRESCA, EXTRA, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ANORMALIDADES, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE AGROTOXICO, SEM DANOS FISICOS E MECÂNICOS | KG | 500 | 7,76 | 3.880,00 |
| 6 | 3702-8 | ALFACE - CRESPA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTAM DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, PACOTE PESANDO APROXIMADAMENTE 200GR A 250GR POR PACOTE. | PACOTE PESANDO ENTRE 200GR A 250GR | 1500 | 2,77 | 4.155,00 |
| 7 | 153513-0 | ALFACE - LISA, FRESCA, EXTRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTAM DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ENFERMIDADE, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DE AGROTOXICO, PACOTE PESANDO APROXIMADAMENTE 200GR A 250GR POR PACOTE. | PACOTE PESANDO ENTRE 200GR A 250GR | 1500 | 2,77 | 4.155,00 |
| 8 | 257747-0 | BANANA - COMPRIDA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. | KG | 400 | 4,23 | 1.692,00 |
| 9 | 3695-1 | BANANA - MACA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. | KG | 1000 | 3,90 | 3.900,00 |
| 10 | 3697-8 | BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS | KG | 1000 | 3,61 | 3.610,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. | | | | |
| 11 | 3696-0 | BANANA - PRATA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. | KG | 1000 | 4,07 | 4.070,00 |
| 12 | 3688-9 | BATATA DOCE - AMARELA, BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS, (RACHADURAS, CORTES), TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES. | KG | 500 | 3,25 | 1.625,00 |
| 13 | 276074-6 | BATATA DOCE - ROXA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA EFIRME, SEM LESOES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. | KG | 1000 | 3,35 | 3.350,00 |
| 14 | 3691-9 | BERINJELA - TIPO COMUM, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA (RACHADURAS, PERFURACOES, CORTES) | KG | 500 | 5,85 | 2.925,00 |
| 15 | 153471-8 | BETERRABA - OTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. | KG | 800 | 4,16 | 3.328,00 |
| 16 | 3725-7 | BROCOLIS - COMUM, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. | KG | 500 | 16,10 | 8.050,00 |
| 17 | 415722-2 | CARA - CARA DE BOA QUALIDADE, FRESCO, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. | KG | 400 | 8,00 | 3.200,00 |
| 18 | 163650-2 | CEBOLA - BOA QUALIDADE, OPACA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, TAMANHO MEDIO, DEVENDO SER MEDIA, ISENTA DE SUJIDADE. | KG | 2200 | 4,80 | 10.560,00 |
| 19 | 347581-6 | CEBOLINHA - FRESCA, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINAS E SAS, BEM DESENVOLVIDA, AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ISENTAM DE SUBSTANCIAS TERROSAS E CORPOS ESTRANHOS, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, NAO DEVENDO ESTAR GOLPEADA OU DANIFICADA, MAÇO COM PESANDO APROXIMADAMENTE DE 150GR. | MAÇO DE 150GR APROXIMADA MENTE | 1000 | 2,66 | 2.660,00 |
| 20 | 347583-2 | CENOURA - DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, NAO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTE NA CASCA, BEM DESENVOLVIDA. | KG | 1000 | 4,00 | 4.000,00 |
| 21 | 260232-6 | CHUCHU - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAOO UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS. | KG | 700 | 3,10 | 2.170,00 |
| 22 | 152103-9 | COUVE - TIPO FLOR, FRESCA, COM FLOR INTACTA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE RESIDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. | KG | 500 | 10,90 | 5.450,00 |
| 23 | 150206-9 | COUVE - TIPO LISA, FRESCA, COM FOLHAS INTACTAS, DE PRIMEIRA, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E | PACOTE COM 10 A 12 | 1500 | 4,03 | 6.045,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. PACOTE COM 10 A 12 FOLHAS MÉDIAS OU GRANDES | FOLHAS MEDIA OU GRANDES | | | |
| 24 | 255475-5 | ESCAROLA - CHICÓRIA NACIONAL FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTAM DE ENFERMIDADES MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. | PACOTE PESANDO ENTRE 200GR A 250GR | 1000 | 7,03 | 7.030,00 |
| 25 | 167480-3 | INHAME - TIPO SAO TOME, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES COM APARENCIA NATURAL, TAMANHO UNIFORME. | KG | 500 | 7,10 | 3.550,00 |
| 26 | 157961-4 | LARANJA - PERA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CITRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE. | KG | 1500 | 3,80 | 5.700,00 |
| 27 | 3716-8 | LIMAO - TAHITI, DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA. | KG | 1000 | 3,55 | 3.550,00 |
| 28 | 150347-2 | MAMAO - FORMOSA, OTIMA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. | KG | 800 | 7,38 | 5.904,00 |
| 29 | 121188-9 | MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO CORTE EM TOLETE, APROXIMADAMENTE 6 A 8 cm DE COMPRIMENTO E CONGELADA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS. | KG | 1500 | 3,00 | 4.500,00 |
| 30 | 121189-7 | MANDIOQUINHA PROCESSADA - TIPO AMARELA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, HIGIENIZADA,CORTE EM 6 A 8 cm CUBOS,C/APROXIMADAMENTE E CONGELADA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS. | KG | 1000 | 4,01 | 4.010,00 |
| 31 | 148524-5 | MAXIXE - VERDE, DE BOA QUALIDADE, MADURO, GRAUDO. | KG | 400 | 3,27 | 1.308,00 |
| 32 | 2721-4 | MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A 10)KG CADA UNIDADE. | KG | 4000 | 2,33 | 9.320,00 |
| 33 | 247593-0 | MELAO - ESPANHOL, DE BOA QUALIDADE, FRESCO, PROCEDENTE DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINAS E SAS, NO FORMATO OVAL, COM CASCA DE COR AMARELA, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA VERDE CLARA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, NAO DEVENDO ESTAR GOLPEADOS OU DANIFICADOS. | KG | 1000 | 5,20 | 5.200,00 |
| 34 | 3717-6 | MILHO VERDE - BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE | KG | 1000 | 4,60 | 4.600,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EXTERNA ANORMAL. | | | | |
| 35 | 3750-8 | OVO - DE GALINHA, BRANCO, MEDIO, ISENTA DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. | DUZIA | 2000 | 6,75 | 13.500,00 |
| 36 | 154034-3 | PEPINO - COMUM, OTIMA QUALIDADE, INTACTO E FIRME TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIOE TRANSPORTE. | KG | 1000 | 3,02 | 3.020,00 |
| 37 | 159551-2 | PIMENTAO - VERDE, EXTRA DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES. | KG | 400 | 7,92 | 3.168,00 |
| 38 | 154038-6 | QUIABO - LISO, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANOS FISICOS, ACONDICIONADO EM SACO. | KG | 500 | 4,50 | 2.250,00 |
| 39 | 314870-0 | RABANETE - FRESCO, OTIMA QUALIDADE, COM RAMA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, ISENTO DE SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS,OU MECANICOS. | KG | 500 | 5,80 | 2.900,00 |
| 40 | 150208-5 | REPOLHO - BRANCO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES. | KG | 1000 | 3,95 | 3.950,00 |
| 41 | 413269-6 | RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,FIRME,BEM DESENVOLVIDA,INTACTA,ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL,LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES,,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS. MAÇO PESANDO DE 200GR A 250GR. | MAÇO | 500 | 2,73 | 1.365,00 |
| 42 | 5762-2 | SALSA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES SUJIDADES,PARASITAS E LARVA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. MAÇO DE 150GR APROXIMADAMENTE. | MAÇO DE 150GR APROXIMADA MENTE | 700 | 2,16 | 1.512,00 |
| 43 | 3711-7 | TANGERINA - PONKAN, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. | KG | 1000 | 3,97 | 3.970,00 |
| 44 | 157964-9 | TOMATE - ASPECTO GLOBOSO, COR VERMELHA, CLASSIFICADA COMO LEGUME, GRAUDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES BOA QUALIDADE, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE RESIDUOS FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARA-SITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. | KG | 1500 | 6,37 | 9.555,00 |
| 45 | 159438-9 | TOMATE - CEREJA, BOA QUALIDADE, GRAUDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE RESIDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARA SITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. | KG | 1000 | 6,28 | 6.280,00 |
| **VALOR TOTAL R$:** | | | | | | **200.766,00** |

**4. DA HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES E DA PROJETO DE VENDA (PROPOSTA)**

4.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 e parágrafos da Resolução FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução FNDE nº 4/2015.

**4.1.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo) e PROJETO DE VENDA (PROPOSTA)**

4.1.2.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Cópia do Registro Geral (RG) acompanhada da original para a devida autenticação;
III - Extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP Física) do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
IV - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda; (Modelo Anexo IV)
V - Projeto de Venda (PROPOSTA) de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Modelo Anexo IV);
VI - Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede do licitante;

**4.1.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL e DA PROPOSTA E PROJETO DE VENDA**

4.1.3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Cópia do Registro Geral (RG) acompanhada da original para a devida autenticação;
III - Extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP Física) de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
IV - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda. (Modelo Anexo IV);
V - Projeto de Venda de Gêneros (PROPOSTA) Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (Modelo Anexo V);
VI - Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede do licitante;

**4.1.4. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL E PROJETO DE VENDA (PROPOSTA)**

4.1.4.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;
II - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante;
III - Cópia do Registro Geral (RG) acompanhada da original para a devida autenticação do representante;
IV - Cópia do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V - Extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP jurídica) para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
VI - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
VII - Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;

VIII – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
IX – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;
X – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
XI – Comprovar que nada consta no Portal da Transparência do Governo Federal: CADASTRO NACIONAL DE EMPRESSAS INIDONEAS E SUSPENSA (CEIS), através de consulta feita no site: http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;
b.1 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.
XII - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (Modelo Anexo IV);
XIII - Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual da DAP de venda de seus cooperados/associados (ANEXO II);
XIV - Projeto de Venda de Gêneros (PROPOSTA) Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Modelo Anexo VI);

4.1.5. Os projetos de venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNDE nº 023/2013, alterado pela Resolução n° 04/2015.

4.1.6. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal (anexos IV);

4.1.7. Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação do fornecedor individual, grupo informal ou formal no caso de associações ou cooperativas, datada, assinada por seu representante legal;

4.1.8. Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações do edital;

4.1.9. Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R$ 0,00).

**5.1.10. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

5.1.10.1. Para participação da chamada pública, o agricultor formal ou informal, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta (projeto de venda) em um único envelope, lacrados, não transparentes, identificados, conforme segue:

**ENVELOPE 1 - HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES E DO PROJETO DE VENDA (PROPOSTA)**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**
**CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018**
**IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE (NOME OU RAZÃO SOCIAL)**

**5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1.Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de

propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
**III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) tem prioridade sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes tem prioridade sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);**

5.3. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.4. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.5. O limite individual de venda do agricultor familiar para a alimentação escolar, é de R$ 20 mil por dap/ano/entidade executora.

**6. LIMITE DA DAP**
6.1. O limite individual de venda do agricultor familiar para a alimentação escolar, é de R$ 20 mil por dap/ano/entidade executora.

6.2. Os contratos individuais firmados no âmbito de cada entidade executora não poderão superar o valor de R$ 20.000,00 por DAP no mesmo ano civil.

6.3. Para comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo
limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica X R$ 20.000,00/ano/EEX.

6.4. Neste caso, de celebração de contratos com grupos formais, caberá à Entidade Executora controlar o limite máximo a ser adquirido de cada cooperativa, e caberá à cooperativa controlar o limite individual de venda de cada agricultor associado.

6.4.1. O limite refere-se à DAP principal.

**7. DA ENTREGA DOS GÊNEROS E PERÍODO:**

7.1. O CONTRATADO deverá entregar os produtos sempre que solicitados no horário das 7:00 as 9:00 de segunda-feira a sexta-feira no local informado pela responsável da Merenda Escolar, observando o prazo máximo para entrega do dia subseqüente ao da solicitação realizada, ou outra data superior conforme solicitado pelo contratante;

7.2. Os alimentos deverão ser entregues com higiene e qualidade, diretamente nas unidades escolares, compreendo escolas rurais e urbanas da rede municipal a encargo do contratado;

7.3. A recusa do produto no ato da entrega deverá ser devidamente justificada e o mesmo deverá ser substituído no prazo de 2 (duas) horas;

7.4. Os legumes, verduras e frutas deverão ser acondicionadas de forma a preservar sua qualidade em sacos plásticos transparentes e acondicionados em Caixas plásticas Agrícola Hortifruti Organizadora ou conforme necessidade de cada produto caracterizado na descrição do item;

7.5. Os produtos que terão seu peso promovido pelo produtor deverão ser acompanhados de ticket (etiqueta) de identificação de peso por embalagem;

7.6. A entrega dos produtos deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades solicitadas, condicionados adequadamente e devidamente separados conforme a necessidades das unidades escolares determinadas pela Secretaria Municipal de Educação;

7.7. O período de fornecimento será dividido conforme a safra do produto e sua peculiaridade para armazenamento;

7.8. O inicio do fornecimento dos produtos será a partir da assinatura do contrato;

7.9. Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação sanitária, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, específica para alimentos de origem animal e vegetal.

7.10. No ato da entrega, o produtor devera apresentar documentos que contenha no mínimo: a identificação do contratado, nome dos produtos, unidade de medida, valor unitário e valor total;

**8. DOS PAGAMENTOS**

8.1. Os pagamentos dos gêneros alimentícios ao fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado serão realizados pela Secretaria de Finanças após apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

8.2. O pagamento será por transferência bancária na conta do Contratado.

8.3. O pagamento será liberado com as certidões abaixo relacionadas dentro do prazo de validade anexo à nota:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de recebimento da administração pública;

c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;

e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

8.4. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

8.5. No caso do CONTRATADO ser AGRICULTOR INDIVIDUAL deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede do licitante dentro do prazo de validade anexo à nota;

**9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do exercício vigente seguinte:

09.001.12.306.0025.2020.3.3.90.30.00.00 – (Rec. PNAE);
09.001.12.306.0025.2060.3.3.90.30.00.00 – (Rec. Próprio);

**10. RESULTADO**

10.1. O departamento de Licitação divulgará o resultado do processo em 02 (dois) dias úteis após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

**11. CONTRATAÇÃO**

11.1. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor será convocado para assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no anexo I, em prazo máximo de 3 (três) dias.

**12. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES**

12.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
12.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública até o fim do calendário escolar de 2018;
12.3. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme cronograma de entrega solicitado pela Secretaria de Educação.
12.4. O produtor/Empreendedor Rural que não honrar a quantidade e os valores registrados, poderá ser proibido de contratar com a Administração pelo período até de dois anos.
12.5. Será de responsabilidade exclusiva do fornecedor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

**13. PENALIDADES**

13.1.Multa de 0,33% (trinta e três centésimos de por cento) por dia de atraso, limitada esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato.

13.2.Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano.

**14. DA IMPUGNAÇÃO**

14.1.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar a presente Chamada Pública, devendo protocolar o pedido, junto ao Departamento de Licitação, até o 5º dia útil que anteceder a data fixada para a abertura dos invólucros, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 41, da Lei n. 8.666/93, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT.

**15. DO RECURSO**

15.1. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão.

15.2.Os recursos ou contrarrazões serão tratados na forma dos §§ 1° ao 5° do art. 109 da Lei 8666/93.

**16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1.A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

**17. FORO**

17. A Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Paranaíta para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

**18. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:**

Anexo I – Minuta do Contrato;
Anexo II – Declaração de Produção Própria;
Anexo III – Declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados (grupos formais);
Anexo IV – Projeto de venda – Fornecedor Individual;
Anexo V – Projeto de Venda – Grupo Informal;
Anexo VI – Projeto de Venda – Grupo Formal;

Paranaíta, 08 de Março de 2018.

Luciane Raquel Brauwers
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO I**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º /2018**

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, A SEREM UTILIZADOS NA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO DE 2018**

Aos __ dias do mês de _____, do ano de dois mil e Dezoito, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**, Estado de Mato Grosso, com sede na Prefeitura Municipal localizada à Rua Alceu Rossi s/ nº., inscrita no CNPJ nº. 03.239.043/0001-12, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antonio Domingo Rufatto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 3224208 SSP/PR e CPF nº 451.418.009-20, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Fornecedora (nome do grupo formal ou informal), estabelecida à _____, n º. ___, _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ nº. __.__.__/__-_ e Inscrição Estadual nº. __.__.__-_, ou DAP, representada neste ato pelo seu _____, _____, ____, _____, portador de Carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº. __.__.__-__, residente à _____, n°. ___, ___, na cidade de ____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
1.1. Objeto desta contratação: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, a serem utilizados na complementação da Merenda Escolar para o Exercício de 2018**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
2.1. O CONTRATADO deverá entregar os produtos sempre que solicitados no horário das 7:00 as 9:00 de segunda-feira a sexta-feira no local informado pela responsável da Merenda Escolar, observando o prazo máximo para entrega do dia subseqüente ao da solicitação realizada, ou outra data superior conforme solicitado pelo contratante;
2.2. Os alimentos deverão ser entregues com higiene e qualidade, diretamente nas unidades escolares, compreendo escolas rurais e urbanas da rede municipal a encargo do contratado;
2.3. A recusa do produto no ato da entrega deverá ser devidamente justificada e o mesmo deverá ser substituído no prazo de 2 (duas) horas;

2.4. Os legumes, verduras e frutas deverão ser acondicionadas de forma a preservar sua qualidade em sacos plásticos transparentes e acondicionados em Caixas plásticas Agrícola Hortifruti Organizadora ou conforme necessidade de cada produto caracterizado na descrição do item;
2.5. Os produtos que terão seu peso promovido pelo produtor deverão ser acompanhados de ticket (etiqueta) de identificação de peso por embalagem;
2.6. A entrega dos produtos deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades solicitadas, condicionados adequadamente e devidamente separados conforme a necessidades das unidades escolares determinadas pela Secretaria Municipal de Educação;
2.7. O período de fornecimento será dividido conforme a safra do produto e sua peculiaridade para armazenamento;
2.8. O inicio do fornecimento dos produtos será a partir da assinatura do contrato;
2.9. Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação sanitária, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, específica para alimentos de origem animal e vegetal.
2.10. No ato da entrega, o produtor devera apresentar documentos que contenha no mínimo: a identificação do contratado, nome dos produtos, unidade de medida, valor unitário e valor total;
2.11. Atender o limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, que será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
2.12. No caso de comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
a. Valor máximo a ser contratado = número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica X R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
2.13. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:**
3.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá conforme valores apresentados nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), totalizando o valor global de R$ _____ (_____).
3.2. O recebimento do valor dos itens abaixo, dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda, com os quantitativos, valor unitário e total da venda, devidamente atestadas pelo responsável do CONTRATANTE ao departamento de compras.
3.3. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| ITEM | CÓD. TCE | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | P. UNIT. | P. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 157948-7 | ABOBORA - ABOBORA DE PRIMEIRA QULIDADE, COR ALARANJADA, CHEIRO, ASPE CTO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTAM DE ENFERMIDADES COM AUSENCIA DE SUJIDADES, | KG | 800 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | PARASITO, LARVAS E MATE RIAL TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. | | | | |
| 2 | 243089-4 | ABACATE - QUINTAL, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. | KG | 500 | | |
| 3 | 3686-2 | ABACAXI - PEROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG. | UNID | 1500 | | |
| 4 | 163643-0 | ABOBRINHA - BRASILEIRA, BOA QUALIDADE, E COLORACAO UNIFORME, ISENTAM DE ENFERMIDADES, ISENTA DE INFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS. | KG | 700 | | |
| 5 | 153411-4 | ACELGA - FRESCA, EXTRA, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ANORMALIDADES, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE AGROTOXICO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS | KG | 500 | | |
| 6 | 3702-8 | ALFACE - CRESPA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTAM DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, PACOTE PESANDO APROXIMADAMENTE 200GR A 250GR POR PACOTE. | PACOTE PESANDO ENTRE 200GR A 250GR | 1500 | | |
| 7 | 153513-0 | ALFACE - LISA, FRESCA, EXTRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTAM DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ENFERMIDADE, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DE AGROTOXICO, PACOTE PESANDO APROXIMADAMENTE 200GR A 250GR POR PACOTE. | PACOTE PESANDO ENTRE 200GR A 250GR | 1500 | | |
| 8 | 257747-0 | BANANA - COMPRIDA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. | KG | 400 | | |
| 9 | 3695-1 | BANANA - MACA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. | KG | 1000 | | |
| 10 | 3697-8 | BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. | KG | 1000 | | |
| 11 | 3696-0 | BANANA - PRATA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. | KG | 1000 | | |
| 12 | 3688-9 | BATATA DOCE - AMARELA, BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS, (RACHADURAS, CORTES), TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES. | KG | 500 | | |
| 13 | 276074-6 | BATATA DOCE - ROXA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA EFIRME, SEM LESOES DE ORIGEM, SEM | KG | 1000 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. | | | | |
| 14 | 3691-9 | BERINJELA - TIPO COMUM, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA (RACHADURAS, PERFURACOES, CORTES) | KG | 500 | | |
| 15 | 153471-8 | BETERRABA - OTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. | KG | 800 | | |
| 16 | 3725-7 | BROCOLIS - COMUM, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. | KG | 500 | | |
| 17 | 415722-2 | CARA - CARA DE BOA QUALIDADE, FRESCO, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. | KG | 400 | | |
| 18 | 163650-2 | CEBOLA - BOA QUALIDADE, OPACA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, TAMANHO MEDIO, DEVENDO SER MEDIA, ISENTA DE SUJIDADE. | KG | 2200 | | |
| 19 | 347581-6 | CEBOLINHA - FRESCA, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINAS E SAS, BEM DESENVOLVIDA, AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ISENTAM DE SUBSTANCIAS TERROSAS E CORPOS ESTRANHOS, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, NAO DEVENDO ESTAR GOLPEADA OU DANIFICADA, MAÇO COM PESANDO APROXIMADAMENTE DE 150GR. | MAÇO DE 150GR APROXIMADA MENTE | 1000 | | |
| 20 | 347583-2 | CENOURA - DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, NAO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTE NA CASCA, BEM DESENVOLVIDA. | KG | 1000 | | |
| 21 | 260232-6 | CHUCHU - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAOO UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS. | KG | 700 | | |
| 22 | 152103-9 | COUVE - TIPO FLOR, FRESCA, COM FLOR INTACTA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE RESIDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. | KG | 500 | | |
| 23 | 150206-9 | COUVE - TIPO LISA, FRESCA, COM FOLHAS INTACTAS, DE PRIMEIRA, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. PACOTE COM 10 A 12 FOLHAS MÉDIAS OU GRANDES | PACOTE COM 10 A 12 FOLHAS MEDIA OU GRANDES | 1500 | | |
| 24 | 255475-5 | ESCAROLA - CHICÓRIA NACIONAL FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTAM DE ENFERMIDADES MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE | PACOTE PESANDO ENTRE 200GR A 250GR | 1000 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. | | | | |
| 25 | 167480-3 | INHAME - TIPO SAO TOME, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES COM APARENCIA NATURAL, TAMANHO UNIFORME. | KG | 500 | | |
| 26 | 157961-4 | LARANJA - PERA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CITRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE. | KG | 1500 | | |
| 27 | 3716-8 | LIMAO - TAHITI, DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA. | KG | 1000 | | |
| 28 | 150347-2 | MAMAO - FORMOSA, OTIMA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. | KG | 800 | | |
| 29 | 121188-9 | MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO CORTE EM TOLETE, APROXIMADAMENTE 6 A 8 cm DE COMPRIMENTO E CONGELADA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS. | KG | 1500 | | |
| 30 | 121189-7 | MANDIOQUINHA PROCESSADA - TIPO AMARELA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, HIGIENIZADA,CORTE EM 6 A 8 cm CUBOS,C/APROXIMADAMENTE E CONGELADA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS. | KG | 1000 | | |
| 31 | 148524-5 | MAXIXE - VERDE, DE BOA QUALIDADE, MADURO, GRAUDO. | KG | 400 | | |
| 32 | 2721-4 | MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A 10)KG CADA UNIDADE. | KG | 4000 | | |
| 33 | 247593-0 | MELAO - ESPANHOL, DE BOA QUALIDADE, FRESCO, PROCEDENTE DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINAS E SAS, NO FORMATO OVAL, COM CASCA DE COR AMARELA, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA VERDE CLARA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, NAO DEVENDO ESTAR GOLPEADOS OU DANIFICADOS. | KG | 1000 | | |
| 34 | 3717-6 | MILHO VERDE - BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. | KG | 1000 | | |
| 35 | 3750-8 | OVO - DE GALINHA, BRANCO, MEDIO, ISENTA DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. | DUZIA | 2000 | | |
| 36 | 154034-3 | PEPINO - COMUM, OTIMA QUALIDADE, INTACTO E FIRME TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIOE TRANSPORTE. | KG | 1000 | | |
| 37 | 159551-2 | PIMENTAO - VERDE, EXTRA DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES. | KG | 400 | | |
| 38 | 154038-6 | QUIABO - LISO, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANOS FISICOS, ACONDICIONADO | KG | 500 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EM SACO. | | | | |
| 39 | 314870-0 | RABANETE - FRESCO, OTIMA QUALIDADE, COM RAMA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, ISENTO DE SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS,OU MECANICOS. | KG | 500 | | |
| 40 | 150208-5 | REPOLHO - BRANCO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES. | KG | 1000 | | |
| 41 | 413269-6 | RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,FIRME,BEM DESENVOLVIDA,INTACTA,ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL,LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES,,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS. MAÇO PESANDO DE 200GR A 250GR. | MAÇO | 500 | | |
| 42 | 5762-2 | SALSA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES SUJIDADES,PARASITAS E LARVA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. MAÇO DE 150GR APROXIMADAMENTE. | MAÇO DE 150GR APROXIMADA MENTE | 700 | | |
| 43 | 3711-7 | TANGERINA - PONKAN, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. | KG | 1000 | | |
| 44 | 157964-9 | TOMATE - ASPECTO GLOBOSO, COR VERMELHA, CLASSIFICADA COMO LEGUME, GRAUDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES BOA QUALIDADE, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE RESIDUOS FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARA-SITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. | KG | 1500 | | |
| 45 | 159438-9 | TOMATE - CEREJA, BOA QUALIDADE, GRAUDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE RESIDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARA SITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. | KG | 1000 | | |
| **VALOR TOTAL R$:** | | | | | | |

3.4. Os pagamentos dos gêneros alimentícios ao fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado serão realizados pela Secretaria de Finanças após apresentação da nota fiscal devidamente atestada.
3.5. Dados bancários da CONTRATANTE: Banco: , Agência: , Conta corrente:
3.5. O pagamento será liberado com as certidões abaixo relacionadas dentro do prazo de validade anexo à nota:
a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de recebimento da administração pública;
c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;
e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

3.6. No caso do CONTRATADO ser AGRICULTOR INDIVIDUAL deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede do licitante dentro do prazo de validade anexo à nota;

3.7. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09.001.12.306.0025.2020.3.3.90.30.00.00 – (Rec. PNAE);
09.001.12.306.0025.2060.3.3.90.30.00.00 – (Rec. Próprio);

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:**
5.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos de por cento) por dia de atraso , limitada esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato.

5.2. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano.

5.3. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**
6.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FISCAL DE CONTRATO:**
7.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de fiscal designado por portaria especifica colecionada nos autos, juntamente com a Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**
8.1. Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por meio de notificação escrita, ou por carta, consoante Cláusula Nona, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

9.2. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

9.3. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

9.4. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de notificação escrita, ou por carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

9.5. O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada pública n.º _____/2018, pela Resolução CD/FNDE nº 25/2012, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº. 04, de 02 de Abril de 2015), pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:**

10. O presente contrato vigorará xx de _____ até 22 de Dezembro de 2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO COMPETENTE:**

11. É competente o Foro da Comarca de Paranaíta para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Paranaíta/MT, xx de Março de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**
**Sr. Antonio Domingo Rufatto**
**Prefeito Municipal**
**CONTRATANTE**

**CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)**
**ou**
**CONTRATADA (Grupo Formal)**

**TESTEMUNHAS:**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

**À**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT**
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**

O Sr (a)_____, portador da carteira de identidade RG nº_____e do CPF nº_____, DECLARA para todos os fins de direito, que conhece as especificações do Edital de Chamada Publica nº. 001/2018 e que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda a serem entregues são oriundos de produção própria.

Local e Data

(assinatura e identificação do representante)
Representante Legal

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

**À**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT**
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ____/____/_____

_____
Assinatura

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA – FORNECEDOR INDIVIDUAL**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | | | |
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | |
| | | | |
| PROJETO PARA ATENDIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº-001/2018 | | | |
| | | | |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL | | | |
| 1. Nome do Proponente: | | 2. CPF: | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | 5.CEP |
| 6. Nº da DAP Física | | 7. DDD/Fone | 8. Email: |
| 9.Banco | 10. Nº da Agência | | 11. Nº da Conta Corrente |
| | | | |

| II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Produto | Unidade | Quantidade | Preço/Unidade | Valor Total por Produto |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | Total do projeto: | |

| III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | |
|---|---|---|
| Nome da Entidade | CNPJ | Município |
| Endereço | | DDD/Fone |
| Nome do representante Legal | | CPF |

| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | |
|---|---|
| Local e Data: | Assinatura do Fornecedor Individual |

**ANEXO V**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA – GRUPO INFORMAL**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | | | | | |
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | | |
| | | | | | |
| PROJETO PARA ATENDIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 | | | | | |
| | | | | | |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | | |
| GRUPO INFORMAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente: | | 2. CPF: | | | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | | 5.CEP | |
| 6. Email: | | 7. DDD/Fone | | | |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não | | 9. Nome da Entidade Articuladora | | 10. Email / Fone | |
| | | | | | |
| II – FORNECEDORES PARTICIPANTES | | | | | |
| | 1. Nome | 2.CPF | 3.DAP | 4. Banco | 5. Nº da Agência | 6. Nº da Conta Corrente |
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | | | | | | |
| 4 | | | | | | |
| 5 | | | | | | |

| III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | |
|---|---|---|
| 1. Nome da Entidade | 2.CNPJ | 3.Município |
| 4. Endereço | | 5.DDD/Fone |
| 6. Nome do representante e e-mail | 7.CPF | |

| IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1. Identificação do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3.Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço/Unidade | 6.Valor Total |
| 1 | Nome | | | | | |
| | Nº DAP | | | | | Total agricultor |
| 2 | Nome | | | | | |
| | Nº DAP | | | | | Total agricultor |
| 3 | Nome | | | | | |
| | Nº DAP | | | | | Total agricultor |
| 4 | Nome | | | | | |
| | Nº DAP | | | | | Total agricultor |
| 5 | Nome | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nº DAP | | | | | Total agricultor |
| Total do projeto | | | | | |

| V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1. Produto | 2.Unidade | 3.Quantidade | 4.Preço/Unidade | 5.Valor Total por Produto |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | Total do projeto: | |

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

| | | |
|---|---|---|
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Informal | Fone/Email/CPF |
| Local e Data: | Agricultores Fornecedores do Grupo Informal | Assinatura |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

**ANEXO VI**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA – GRUPO FORMAL**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | | | | |
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | |
| | | | | |
| PROJETO PARA ATENDIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 | | | | |
| | | | | |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | |
| GRUPO FORMAL | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | 2. CNPJ | |
| 3. Endereço | | | 4. Município/UF | |
| 5. Email | | | 6.DDD/Fone | 7.CEP |
| 8. Nº da DAP Jurídica | 9.Banco | | 10.Nº da Agência | 11.Nº da Conta Corrente |
| 12. Nº de Associados | | | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: | 14. Nº de Associados com DAP Física: |
| 15. Nome do representante legal | | | 16.CPF | 17.DDD/Fone |

| | |
|---|---|
| 18. Endereço | 19.Município |
| | |

| II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | |
|---|---|---|
| 1. Nome da Entidade | 2.CNPJ | 3.Município/UF |
| 4. Endereço | | 5.DDD/Fone |
| 6. Nome do representante e e-mail | | 7.CPF |

| III – RELAÇÃO DE PRODUTOS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1. Produto | 2.Unidade | 3.Quantidade | 4.Preço Unidade | 5.Valor Total por Produto |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | Total do projeto: | |

| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | |
|---|---|---|
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Formal | Fone/Email |